

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009 DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Decisão Procedimento de Investigação Preliminar.  
Protocolo nº 24.962.621-0.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra,

**DECIDE:**

1. Acolher as recomendações constantes do relatório final do Procedimento de Investigação Preliminar realizado por integrante da CPPAD e Nota Técnica nº 036/2026 da Corregedoria, determinar viabilidade de implantação de medidas adicionais de segurança no EL Realeza, ER Doiz Vizinhos e ARQUIVAMENTO do processo por ausência de culpa ou irregularidade funcional de servidores, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas 'a' e "e" C/C Art.183 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.
2. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.

Adalberto Luiz Valiati  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Documento: **Decisaoadministrativa009.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 16/07/2026 10:01 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **26.148.985-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/07/2026 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: